



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição e distribuição de cestas natalinas montadas, compostas por gêneros alimentícios, destinadas aos servidores ativos do Município de Jacarezinho/PR, em consonância com a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.878/2026.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o empenho, a dedicação e a contribuição dos servidores públicos municipais ao longo do exercício de 2026, constituindo-se em ação de valorização institucional e fortalecimento da política de gestão de pessoas adotada pela Administração Municipal. Além de representar uma forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em benefício da coletividade, a medida contribui para o fortalecimento do vínculo entre os colaboradores e a Administração Pública, estimulando o senso de pertencimento, a integração e a motivação no ambiente de trabalho.

Sob a ótica do interesse público, a valorização dos servidores reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que ambientes organizacionais mais motivadores tendem a favorecer o comprometimento, a produtividade e a eficiência funcional. Ademais, ações voltadas ao reconhecimento dos colaboradores contribuem para a manutenção de um clima organizacional saudável, alinhado às diretrizes de boa governança e gestão de pessoas estabelecidas pelo Município.

Trata-se de contratação de caráter sazonal, vinculada às festividades de final de ano, cuja realização encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.046/2025, evidenciando o adequado planejamento da despesa e a observância dos instrumentos de governança das contratações públicas.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

A definição do quantitativo necessário deverá considerar os dados atualizados do quadro funcional e os critérios legais aplicáveis na data de referência estabelecida pela Administração. Nesse levantamento, deverá ser avaliada a situação dos vínculos funcionais, inclusive diante das providências administrativas previstas no Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, relativo ao rompimento do vínculo de empregados públicos municipais aposentados nas hipóteses nele estabelecidas, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

As providências administrativas previstas no Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, poderão repercutir na definição dos servidores elegíveis quando da organização dos fornecimentos. Assim, antes da emissão de cada Ordem de Fornecimento, a Administração poderá apurar a quantidade efetivamente necessária, observando a situação funcional dos servidores e os critérios de elegibilidade aplicáveis, sem ultrapassar o quantitativo máximo registrado. Essa apuração não implica obrigação de aquisição da totalidade estimada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

- a) O objeto da contratação consiste na aquisição de cestas natalinas montadas, contendo 18 (dezoito) itens, conforme especificações detalhadas;
- b) A montagem das cestas é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada com critério e zelo, assegurando a correta disposição dos produtos e a integridade das embalagens;
- c) A cesta deverá ser acondicionada em caixa com alça para transporte, em papelão reforçado, com capacidade mínima interna de 15 kg, estampa natalina e brasão da Prefeitura em dois lados;
- d) Todos os produtos deverão estar em embalagens originais e íntegras, sem sinais de amassamento, violação, estufamento ou qualquer outro dano;
- e) Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega;
- f) A entrega das cestas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de cada Ordem de Fornecimento, nas quantidades e nos locais indicados pela





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Administração na respectiva ordem, observados os endereços e as condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

2.2 Requisitos Legais e Regulatórios

- A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias da ANVISA aplicáveis à comercialização de alimentos;
- A contratação está alinhada à Lei Municipal nº 4.878/2026 e ao Decreto Municipal nº 11.046/2025, que institui o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026;
- É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se, apenas, a subcontratação parcial de itens acessórios, mediante prévia e expressa autorização da Administração.

2.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Deverão ser priorizados, desde que possível, produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou fabricadas com material de menor impacto ambiental;
- A aquisição em lote único será adotada como estratégia de padronização e economicidade, reduzindo custos logísticos e otimizando os recursos públicos.

2.4 Requisitos de Fiscalização e Controle

- A Administração designará fiscal(is) para acompanhar e avaliar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Serão realizadas vistorias para verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas;
- Constatada qualquer desconformidade, o fornecedor será notificado e deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Metodologia da Pesquisa de Mercado

Para subsidiar a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as especificações correntes, preços





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

praticados, fornecedores disponíveis e condições usuais de fornecimento para o segmento de cestas natalinas montadas destinadas a servidores públicos.

A pesquisa foi conduzida mediante:

- Levantamento junto a fornecedores locais com atuação específica no ramo de gêneros alimentícios e montagem de cestas;
- Consulta em bases oficiais de dados de compras públicas (Painel de Preços do Governo Federal, Compras.gov.br, Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outras);
- Análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

3.2 Análise das Soluções de Mercado

A partir do levantamento, identificaram-se três possíveis soluções para atender à necessidade da Administração:

Solução 1 – Aquisição de cestas já montadas por fornecedor único (Lote Único)

- Descrição: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de todas as cestas já montadas, com padronização total dos itens, embalagem personalizada e entrega em locais indicados.
- Vantagens: Uniformidade do produto final; possibilidade de economia de escala; responsabilidade única pela montagem e pelo fornecimento; entrega nos locais e nas quantidades indicados em cada Ordem de Fornecimento; facilidade de fiscalização. A contratação de fornecedor único concentra a responsabilidade pela montagem e pelo fornecimento das cestas. As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração, sem que isso descaracterize a contratação em lote único.
- Desvantagens: Dependência de um único fornecedor para todo o objeto.

Solução 2 – Aquisição de itens avulsos com montagem interna

- Descrição: Contratação de múltiplos fornecedores para cada item da cesta, com a montagem realizada pela própria Administração.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- Vantagens: Possibilidade de escolha do menor preço por item; ampliação da competitividade.
- Desvantagens: Risco de despadronização dos produtos; dificuldade logística para recebimento e armazenamento de múltiplas entregas em prazos distintos; necessidade de equipe interna para montagem; inviabilidade operacional diante do quantitativo estimado de 1.110 cestas; risco de atrasos fragmentados comprometerem a entrega final.

Solução 3 – Aquisição por lote único com fornecimento de kit desmontado

- Descrição: Contratação de um único fornecedor para entregar todos os itens separados, cabendo à Administração a montagem final.
- Vantagens: Manutenção da padronização e responsabilidade única; redução do custo de montagem repassado pelo fornecedor.
- Desvantagens: Necessidade de estrutura física e mão de obra para montagem; prazo adicional para organização das cestas; riscos operacionais.

Justificativa da Escolha: A Solução 1 (aquisição em lote único de cestas montadas) revela-se a mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes fundamentos:

1. Economicidade: O volume global estimado de 1.110 cestas confere poder de barganha e possibilita a obtenção de descontos progressivos, com melhor custo-benefício;
2. Eficiência Logística: A responsabilidade única pela montagem e pelo fornecimento simplifica a coordenação e a fiscalização. As entregas poderão ocorrer nos locais e nas quantidades indicados pela Administração em cada Ordem de Fornecimento, reduzindo a necessidade de recebimento de itens avulsos de múltiplos fornecedores e de montagem interna das cestas;
3. Garantia de Uniformidade: Assegura que todos os servidores recebam o mesmo benefício, com a mesma qualidade e composição, em conformidade com o princípio da isonomia;
4. Redução da Complexidade Operacional: A Administração não necessita mobilizar servidores para atividades de montagem, evitando desvio de finalidade e sobrecarga de trabalho.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

3.6 Modalidade Licitatória Adequada

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com especificações passíveis de definição objetiva e disponíveis no mercado, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o atendimento da necessidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se compatível com as características da demanda. O quantitativo máximo estimado para o registro é de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas, definido com base nas informações disponíveis na fase de planejamento. A publicação do edital não fica condicionada à atualização posterior do quadro funcional ou à confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do quantitativo que será efetivamente solicitado.

As providências administrativas previstas no Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, poderão ser consideradas pela Administração na apuração dos beneficiários e das quantidades necessárias para cada fornecimento. Essa apuração deverá ocorrer antes da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os critérios de elegibilidade aplicáveis e o limite máximo registrado.

A utilização do SRP não afasta o planejamento prévio nem obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades registradas. Os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade efetivamente apurada, por meio de Ordens de Fornecimento, respeitados os quantitativos máximos, as condições e o prazo de vigência da ata de registro de preços.

A contratação permanecerá estruturada em lote único, considerando que cada cesta constitui um conjunto integrado de produtos e que a padronização da composição, da apresentação e da qualidade é necessária para assegurar tratamento uniforme aos beneficiários. O lote único corresponde à forma de organização e adjudicação do objeto e à responsabilidade de um único fornecedor pela montagem e pelo fornecimento; não exige que as entregas ocorram de uma só vez ou em um único endereço.

Assim, o Pregão Eletrônico para registro de preços, em lote único, mostra-se adequado para atender à demanda, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a necessidade apurada pela Administração, sem ultrapassar o quantitativo máximo registrado e observados os requisitos legais e a regulamentação aplicável.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostra mais adequada para atender à necessidade da Administração consiste na realização de licitação para registro de preços, em lote único, visando ao eventual fornecimento de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas natalinas montadas, compostas por 18 (dezoito) itens. Esse quantitativo corresponde ao limite máximo estimado com base nas informações disponíveis na fase de planejamento. A publicação do edital não fica condicionada à atualização posterior do quadro funcional ou à confirmação do quantitativo de beneficiários pelo Departamento de Recursos Humanos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os fornecimentos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente apurada pela Administração, sem que o registro dos preços implique obrigação de contratação da totalidade do quantitativo estimado. Cada fornecimento deverá ser formalizado por meio da correspondente Ordem de Fornecimento, com indicação da quantidade solicitada, do local de entrega e das demais condições aplicáveis, observado o limite máximo registrado e o prazo de vigência da ata.

As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada, nos locais indicados pela Administração em cada Ordem de Fornecimento. A previsão de lote único não significa entrega única ou em um único endereço: refere-se à contratação de um único fornecedor responsável pela montagem e pelo fornecimento das cestas, preservando a unidade e a padronização do objeto.

A montagem das cestas será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá dispor os produtos na embalagem externa com critério e zelo, assegurando a integridade das embalagens individuais e a apresentação adequada do produto final. A caixa externa deverá atender às especificações de qualidade estabelecidas, incluindo capacidade mínima de 15 kg, estampa natalina em toda a superfície externa, com no mínimo 10 cores, laminação UV total com brilho e impressão do brasão da Prefeitura Municipal de Jacarezinho em dois lados, com medida aproximada de 10 cm x 10 cm, acompanhada da inscrição “Boas Festas”.

A escolha da solução, com fornecimento em lote único e utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes fundamentos: a padronização das cestas assegura que os servidores contemplados recebam o mesmo benefício, com igual composição, qualidade e apresentação, em consonância com os princípios da impessoalidade e da isonomia; a contratação em lote único concentra a responsabilidade pela montagem e pelo fornecimento, simplificando a fiscalização e o





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

controle; e a entrega conforme as Ordens de Fornecimento permite organizar o atendimento nos locais e nas quantidades indicados pela Administração.

As providências administrativas previstas no Decreto Municipal nº 11.436/2026 poderão ser consideradas na apuração dos beneficiários e das quantidades necessárias para cada fornecimento. Antes da emissão de cada Ordem de Fornecimento, a Administração poderá verificar a situação funcional e os critérios de elegibilidade aplicáveis, sem ultrapassar o quantitativo máximo registrado. Essa apuração não altera o limite máximo estabelecido nem condiciona a publicação do edital.

A solução contempla prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias para todos os produtos, contado da data de entrega, para assegurar condições adequadas de consumo no período natalino. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, sem sinais de violação, amassamento, estufamento ou outros danos que possam comprometer sua qualidade ou segurança.

A execução dos fornecimentos será acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão realizadas vistorias no recebimento para verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas. Constatada qualquer desconformidade, o fornecedor será notificado e deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, de modo a assegurar o atendimento da necessidade pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo máximo estimado de até 1.110 cestas foi definido com base nas informações disponíveis na fase de planejamento. A publicação do edital não fica condicionada a posterior atualização do quadro funcional. A quantidade efetivamente solicitada será definida pela Administração por ocasião de cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade apurada e os critérios de elegibilidade aplicáveis, sem ultrapassar o quantitativo máximo registrado. A atualização dos dados funcionais e a aplicação das normas pertinentes para a definição dos beneficiários não implicam obrigação de aquisição da totalidade estimada.

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 08:22:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/zmdax> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Cada cesta será composta pelos 18 (dezoito) itens descritos na tabela a seguir. Para fins de planejamento, a quantidade máxima estimada de cada item corresponde à composição de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas.

Item	Catmat	Descrição do objeto	Qtd	Valor un.	Valor total
1	378499	CAIXA COM ALÇA PARA TRANSPORTE , Caixa com alça para transporte, tipo caixa em papelão REFORÇADO, capacidade mínima interna de 15 kg, com medidas mínimas: 35cm de comprimento, 21cm de largura e 34cm de altura, feita em papel cartão duplex acoplado com micro ondulado (onda simples), espessura do papel: 2 mm, cor interna: parda, cor externa: colorida com no mínimo 10 cores, laminação UV TOTAL com brilho, estampa natalina em toda parte externa, com brasão da Prefeitura em dois lados, com a medida aproximada 10cmx10cm e escrita: "Boas Festas". Imagem ilustrativa abaixo: 	1110	R\$ 14,00	R\$ 15.540,00
2	467292	AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS, (EMBALAGEM 400GR) . Ingredientes: amendoim, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja e milho (molho shoyu), sal, amido, óleo vegetal, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez bicarbonato de sódio e antioxidante extrato de alecrim.	1110	R\$ 13,91	R\$ 15.440,10
3	459638	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (SACHÊ 210GR LÍQUIDO, 120GR DRENADO) , tamanho médio da azeitona, sem caroço. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (azeitona verde), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Ingredientes: Líquido de cobertura salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Deve ser preparado com matéria prima sã e limpa; isenta de matéria	1110	R\$ 5,59	R\$ 6.204,90





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		terrosa, de parasitas e larvas e de detritos animais e vegetais e isenta de sujidades, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios da matéria prima de origem.			
4	255860	BALA MASTIGÁVEL (PACOTE 100GR C/ APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES) , com consistência dura e grudenta, tipo caramelos amanteigados com casquinha de caramelo muito cremosa e recheio ao leite. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, manteiga, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Contém lactose.	1110	R\$ 5,88	R\$ 6.526,80
5	255866	BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS - CAIXA DE 100,8GR , com 16 unidades embaladas individualmente, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, lacrada com papel original do produto, embalados um a um.	1110	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
6	464004	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS (EMBALAGEM DE 250GR) , Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate ou glacê de açúcar. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com aproximadamente 14 bombons.	1110	R\$ 14,96	R\$ 16.605,60
7	452507	CHOCOTONE (CAIXA 400G) , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno - Embalado em caixa de papelão, contendo a tabela com informações nutricionais.	1110	R\$ 27,23	R\$ 30.225,30
8	463538	CREME DE AVELÃ COM CACAU (POTE 140GR) , cremoso, ingredientes: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%.	1110	R\$ 13,26	R\$ 14.718,60
9	446534	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA 200GR) - contém: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Informações nutricionais: Porção de 15g (1 1/4 de Colher de sopa) Quantidade por porção - Valor energético:	1110	R\$ 4,13	R\$ 4.584,30





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		27kcal=113kJ - Carboidratos: 0,7g - Proteínas: 0g - Gorduras totais: 2,6g Gorduras saturadas: 1,5g Gorduras trans: 0g Gorduras monoinsaturadas: 0,6g Gorduras poliinsaturadas: 0g - Colesterol: 6,6g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 10mg			
10	464014	LEITE CONDENSADO (CAIXA DE 395GR) , semidesnatado, contém glúten, 6% de gordura. Composto por leite integral, açúcar e lactose, embalado em Tetra Pak, não amassada, não estufada.	1110	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
11	458955	MACARRÃO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500GR) , composto por Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente.	1110	R\$ 5,37	R\$ 5.960,70
12	459658	MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500GR) , composta por óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes.	1110	R\$ 10,50	R\$ 11.655,00
13	620460	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 300GR) , composto por tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. Não contém glúten	1110	R\$ 2,59	R\$ 2.874,90
14	460486	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA (VIDRO DE 540GR LÍQUIDO, 300GR DRENADO) . Apresentação INTEIRO, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (palmito), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade.	1110	R\$ 22,66	R\$ 25.152,60
15	462684	PÊSSEGO EM CALDAS (LATA DE 850GR LÍQUIDO, 450GR DRENADO) , Composto por Pêssegos selecionados, metades doces e suculentas, sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada.	1110	R\$ 14,83	R\$ 16.461,30
16	463708	SALGADINHO DE BATATA (EMBALAGEM 104GR) , sabor original, composto por batatas desidratadas, óleo vegetal, amido de trigo, farinha de milho, maltodextrina, dextrose, sal e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, embalagem em formato de tubo com base de metal, tampa plástica, parte do corpo externo coberta de papelão e a parte interna com papel laminado.	1110	R\$ 11,12	R\$ 12.343,20
17	442810	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (VIDRO DE 1,5 LITRO) , 100% uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado antes do seu engarrafamento, sem glúten, sem lactose,	1110	R\$ 16,48	R\$ 18.292,80





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		sem sódio e sem GMO, engarrafado em garrafa de vidro.			
18	467288	TORRADA SALGADA TRADICIONAL (EMBALAGEM 142GR). Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico, contém glúten. Contém derivados de trigo, cevada e de soja.	1110	R\$ 5,98	R\$ 6.637,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 226.384,50

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em duas fases distintas, em conformidade com as orientações da Instrução Normativa nº 73/2020 e com as práticas recomendadas para a formação do preço de referência em licitações públicas.

Primeira Fase – Levantamento Junto a Fornecedores Locais:

Inicialmente, procedeu-se à sondagem de preços junto a fornecedores locais com atuação específica no ramo de gêneros alimentícios, notadamente os supermercados O Kilão, Molinis e São Marcos, estabelecimentos comerciais de referência no Município de Jacarezinho/PR e região, que trabalham com a comercialização de produtos alimentícios em larga escala. A pesquisa consistiu na coleta de preços unitários de cada um dos 18 itens que compõem a cesta natalina, com o objetivo de obter uma primeira referência de valores praticados no mercado varejista local.

A partir dos preços coletados junto a esses três fornecedores, procedeu-se ao cálculo da média aritmética simples por item, estabelecendo-se, assim, uma referência inicial para a composição do custo estimado da cesta. Essa etapa da pesquisa teve caráter preliminar e exploratório, servindo como base para a compreensão do comportamento dos preços no mercado local e para a identificação de eventuais variações significativas entre os fornecedores.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Segunda Fase – Consulta a Bases Oficiais de Compras Públicas:

Considerando que os preços praticados no mercado varejista nem sempre refletem as condições efetivas de uma contratação pública em larga escala, a etapa seguinte da pesquisa consistiu na consulta a plataformas oficiais de dados de compras governamentais, as quais constituem a fonte primária e mais adequada para a formação do preço de referência em licitações.

6.2 Critérios para Formação do Preço Estimado

Conforme a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e as disposições da Instrução Normativa nº 73/2020, o preço de referência para licitações deve ser formado a partir da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, privilegiando-se as seguintes fontes, em ordem de preferência:

1. Preços constantes de contratos e atas de registro de preços de órgãos públicos;
2. Preços obtidos em pesquisas realizadas em bancos de dados oficiais (Painel de Preços, Banco de Preços, Compras.gov.br, entre outros);
3. Preços obtidos mediante cotação com fornecedores, desde que devidamente justificada a impossibilidade de utilização das fontes anteriores.

Para a presente contratação, a estimativa de preços está sendo estabelecida com base prioritariamente nas fontes oficiais de compras públicas, por serem estas as que melhor refletem as condições de mercado aplicáveis à Administração Pública, considerando-se os seguintes fatores:

- Economia de escala: O volume de 1.110 (mil, cento e dez) cestas confere poder de negociação e tende a resultar em preços mais competitivos do que os praticados no varejo;
- Concorrência: A modalidade Pregão Eletrônico, com ampla divulgação, atrai fornecedores de diferentes regiões, ampliando a competitividade;
- Padronização: As especificações técnicas uniformes permitem comparação objetiva entre as propostas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, conforme justificativas a seguir.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

O objeto consiste na aquisição de cestas natalinas montadas, compostas por 18 (dezoito) itens, entregues em estado final de montagem, caracterizando-se como um conjunto integrado. A divisão do objeto em partes descaracterizaria a solução pretendida, que exige a entrega das cestas prontas para distribuição aos beneficiários.

A padronização é requisito essencial para assegurar tratamento isonômico entre os servidores, garantindo que todos recebam cestas com a mesma composição, qualidade e apresentação. O parcelamento poderia resultar em diferenças entre os produtos ou nas condições de montagem e entrega, comprometendo a uniformidade do benefício e dificultando a fiscalização.

A contratação em lote único favorece a obtenção de economia de escala, pode ampliar a atratividade do objeto para fornecedores especializados e contribui para a redução dos custos unitários. A logística também se beneficia da concentração da responsabilidade pelo fornecimento, com fiscalização simplificada e menor risco de atrasos decorrentes de entregas fragmentadas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços não altera essa conclusão, uma vez que o registro permite que os fornecimentos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente apurada pela Administração, enquanto a contratação em lote único preserva a unidade e a padronização do objeto. O parcelamento dos itens entre diferentes fornecedores, por sua vez, pulverizaria a responsabilidade pelo conjunto, dificultaria o controle e exigiria a coordenação de múltiplos fornecimentos, sem que se identifique vantagem compensatória.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de padronização, a economicidade e a eficiência logística, justifica-se a contratação em lote único, sem parcelamento, sem prejuízo de que os fornecimentos sejam solicitados de acordo com a necessidade efetivamente confirmada pela Administração, observados os quantitativos e as condições registrados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após levantamento junto aos setores competentes da Administração Municipal, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas para o exercício de 2026 que mantenham relação direta com o objeto da presente aquisição.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

A aquisição de cestas natalinas configura demanda específica, sazonal e autônoma, vinculada ao período de fim de ano, não dependendo da contratação ou da execução de outros bens, serviços ou obras no âmbito municipal.

A definição das quantidades a serem efetivamente solicitadas deverá ser precedida de levantamento atualizado pelo Departamento de Recursos Humanos, considerando a situação funcional dos servidores e os critérios legais aplicáveis na data pertinente. Nesse procedimento, deverão ser observadas, entre outras normas incidentes, as disposições do Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, conforme sua aplicabilidade aos vínculos funcionais abrangidos.

A apuração das quantidades que serão efetivamente solicitadas constitui providência administrativa interna, a ser realizada pela Administração antes da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento. Nessa apuração, poderão ser considerados os dados funcionais disponíveis, os critérios legais de elegibilidade e as disposições do Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, conforme sua aplicabilidade. Essa providência não condiciona a publicação do edital nem altera o quantitativo máximo estimado para o registro de preços.

Não se identificam, portanto, outros processos licitatórios ou contratos vigentes que possam interferir ou exigir integração com o fornecimento das cestas natalinas, seja em termos de logística, infraestrutura, recursos humanos ou financeiros.

9. ALINHAMENTO COM PAC

A aquisição das cestas natalinas está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Jacarezinho/PR para o exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.046/2025, que estabelece o planejamento das contratações de bens, serviços e obras a serem realizadas pelos órgãos municipais ao longo do exercício.

A contratação enquadra-se na categoria de aquisição de bens de consumo comuns, com previsão orçamentária específica consignada no orçamento municipal para o exercício de 2026, assegurando a disponibilidade de recursos para sua efetivação.

O alinhamento com o PCA demonstra que a demanda não decorre de iniciativa isolada ou contingencial, mas sim de planejamento prévio e institucionalizado, conferindo regularidade, transparência e previsibilidade à atuação da Administração, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da presente contratação com o planejamento estratégico do Município de Jacarezinho/PR.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados, em termos de efetividade, economicidade e impacto na gestão pública:

10.1 Resultados Institucionais e Sociais

- Valorização do servidor público: Proporcionar reconhecimento institucional aos servidores ativos, fortalecendo o vínculo com a Administração e o senso de pertencimento, o que contribui para a melhoria do clima organizacional;
- Motivação e engajamento: A ação de reconhecimento estimula a motivação dos servidores efetivos, refletindo positivamente na qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, em benefício direto do cidadão;
- Fortalecimento da gestão de pessoas: A iniciativa está alinhada à Política de Gestão de Pessoas do município e à Lei Municipal nº 4.878/2026, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo e harmônico.

10.2 Resultados Econômicos e Operacionais

- Economicidade: A aquisição em lote único viabiliza economia de escala, reduzindo custos unitários, frete e despesas administrativas em comparação à aquisição fracionada;
- Eficiência administrativa: A solução dispensa a Administração de realizar internamente a montagem das cestas, evitando desvio de servidores de suas atribuições finalísticas e otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- Racionalização dos recursos públicos: A concentração do fornecimento em lote único simplifica a gestão, a fiscalização e o controle, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

10.3 Resultados em Sustentabilidade

- Redução de impactos ambientais: A priorização de embalagens recicláveis e a orientação para destinação adequada de resíduos alinham-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- Estímulo a práticas sustentáveis: A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos incentiva fornecedores a oferecerem soluções com menor impacto ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a regularidade e a boa execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

11.1 Providências Administrativas e Orçamentárias

- Dotação orçamentária: Assegurar a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, consignada no orçamento do exercício de 2026, com a respectiva reserva de recursos;
- Autorização superior: Obter autorização formal das autoridades competentes para a abertura do processo licitatório e posterior contratação;
- Designação de equipe de fiscalização: Indicar, formalmente, os servidores que atuarão como fiscais do contrato, com suas respectivas atribuições definidas e publicadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Providências Técnicas e Operacionais

- Apuração das quantidades para fornecimento: Antes da emissão de cada Ordem de Fornecimento, a Administração poderá apurar a quantidade de cestas necessária e verificar os critérios de elegibilidade aplicáveis, com apoio do Departamento de Recursos Humanos quando necessário, sem ultrapassar o quantitativo máximo registrado. Essa providência não constitui condição para a publicação do edital;
- Definição dos locais de entrega: Indicar em cada Ordem de Fornecimento o(s) local(is), o horário, o responsável pelo recebimento e os procedimentos para vistoria, observados os endereços e as condições definidos no edital e em seus anexos;
- Elaboração de cronograma interno de distribuição: Planejar, com antecedência, o roteiro e a logística para distribuição das cestas aos servidores, evitando concentração de entregas e assegurando eficiência operacional.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

11.3 Providências Documentais e Legais

- Publicação do edital: Realizar a publicação do edital e seus anexos no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de divulgação, conforme exigência legal;
- Disponibilização do processo: Manter o processo licitatório com todos os documentos regularmente instruídos e disponíveis para consulta, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade.

11.4 Capacitação e Preparação da Equipe

- Orientação aos fiscais: Promover orientação prévia aos servidores designados para fiscalização do contrato, quanto às especificações técnicas, procedimentos de recebimento e critérios de aceitação dos produtos;
- Definição de procedimentos de contingência: Estabelecer rotinas para eventual substituição de itens desconformes, garantindo que a contratada seja acionada tempestivamente e que os servidores não sejam prejudicados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, restritos à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos alimentícios e da caixa externa de papelão, bem como às emissões decorrentes do transporte para entrega das cestas.

Como medidas mitigadoras, a Administração priorizará, sempre que disponíveis no mercado, produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou fabricadas com material de menor impacto ambiental, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os produtos deverão atender integralmente à legislação ambiental e sanitária vigente, não se prevendo a geração de resíduos perigosos ou contaminantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, esta equipe de planejamento considera viável a contratação, desde que observadas as condições e providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A necessidade de aquisição de cestas natalinas montadas decorre da ação de valorização dos servidores prevista na Lei Municipal nº 4.878/2026 e no Plano de





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Contratações Anual do exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.046/2025. A contratação deverá atender aos critérios de elegibilidade aplicáveis e às especificações técnicas definidas para os produtos e para a apresentação das cestas.

A análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado indicou que o fornecimento de cestas montadas por fornecedor único, em lote único, apresenta vantagens de padronização, uniformidade do benefício, organização logística e simplificação da fiscalização. Essa configuração também evita a necessidade de a Administração receber itens de múltiplos fornecedores e realizar internamente a montagem das cestas.

Quanto à forma de atendimento da demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a estimativa máxima de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas estabelecida na fase de planejamento. O sistema permite que os fornecimentos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente apurada pela Administração, mediante Ordens de Fornecimento, sem obrigação de aquisição da totalidade estimada. Antes de cada solicitação, poderão ser considerados os dados funcionais disponíveis e os critérios de elegibilidade aplicáveis, inclusive as disposições do Decreto Municipal nº 11.436/2026, de 12 de agosto de 2026, sem que essa apuração condicione a publicação do edital ou altere o limite máximo registrado.

O registro de preços não deverá ser interpretado como obrigação de aquisição da totalidade estimada: os fornecimentos deverão ser formalizados por Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade confirmada pela Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados e as demais condições da futura ata.

Do ponto de vista operacional, a pesquisa de mercado e a análise das soluções indicam a existência de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, cabendo ao procedimento licitatório assegurar ampla competição e seleção da proposta mais vantajosa. Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Os impactos ambientais identificados são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a priorização, quando disponível e compatível com o objeto, de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como pela organização da entrega de forma a reduzir deslocamentos e pela orientação para destinação adequada dos resíduos.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Diante da adequação técnica da solução, da viabilidade operacional, da previsão orçamentária e da compatibilidade entre a demanda e as alternativas avaliadas, conclui-se pela viabilidade da contratação de cestas natalinas montadas, em lote único. Recomenda-se que o processo prossiga mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando o quantitativo máximo estimado de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas. Os fornecimentos deverão ser solicitados conforme a necessidade apurada pela Administração, por meio de Ordens de Fornecimento, respeitados os critérios de elegibilidade, os quantitativos máximos registrados e as demais condições da futura ata.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

William Carlos Ganzela
Supervisor de Compras

15. DE ACORDO

Jailton Aparecido de Paula
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 08:22:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/zmdax> para
verificar a autenticidade.



Nome: Jailton Aparecido de
Paula
CPF: ***.912.229-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Carla Cristiane Garcia
Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Antonio Neves Neto
CPF: ***.136.399-**

Assinado com certificado digital avançado